



**PROCESSO** 18.0.000033408-8  
**INTERESSADO** ESMAT  
**ASSUNTO** Curso **Gestão para Resultados**

**Projeto Básico Nº 10 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

**SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2**

**PROJETO BÁSICO REV. 00**

## **1 - DO OBJETO**

Contratação de empresa para ministrar o curso **Gestão para Resultados** para magistrados e servidores do Poder Judiciário.

## **2 - JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL**

**a)** O curso de Gestão para Resultados tem o objetivo de proporcionar conhecimentos referentes à gestão e liderança.

A capacitação proporcionará aos participantes, além de identificar corretamente os problemas a serem resolvidos, a habilidade de entendimento do problema e de proposição e acompanhamento de ações que resolvam o problema. Tem como foco o método de solução de problemas para o alcance e manutenção de resultados sustentáveis.

Dessa forma, o curso proporcionará aos participantes aprendizagem significativa em relação à gestão de suas atividades, especialmente quanto aos resultados.

**b)** Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense - **ESMAT**. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **Instituto de Desenvolvimento Gerencial S/A**, a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutor de larga experiência, como o professor Especialista José Antônio Pádua Oliveira.

**c)** O professor **José Antônio Pádua Oliveira** é consultor na Falconi Consultores. Especialização em Qualidade - FUMEC/MG e Mestrando em Administração. Atua como consultor líder de projetos, com experiência na implementação de soluções gerenciais em organizações públicas e privadas, auxiliando na transferência de conhecimento para capacitar a equipe do cliente na resolução de problemas. Também atua na transmissão de conhecimentos gerenciais por meio dos treinamentos da FALCONI. **Outras realizações:** Diagnóstico do Desempenho Comercial, Diagnóstico do Desempenho Operacional, Formulação Estratégica, Gestão da Manutenção, Redução de Despesas, Incremento de Receita, Gerenciamento da Rotina, Gerenciamento pelas Diretrizes, Gestão para Resultados, Reestruturação Organizacional e de Processos e Equipes de Melhoria Contínua, entre outros. **Cientes:** Vale, Arcelormittal, Raizen, Cargill, TIM, Bertin, Rodobens, Chesf, Raia Drogasil, Portobello, Globo Comunicação, Santa Amália, Leites Paulista, Magneti Marelli, Kinross Brasil Mineração, Empresas Reunidas Paulista Transportes, Collem Construtora Mohallem, Fockink Participações, Mart Minas, Rodoviário Ramos, Carvajal, Petrobras, Companhia Pernambucana de Saneamento, Chesf, Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, entre outros.

**d)** Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, conforme proposta que segue anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

## **3 - OBJETIVOS**

### **3.1 Objetivo Geral**

Compreender os fatores críticos do sucesso, os conceitos de gestão e de liderança.

### **3.2. Objetivos Específicos**

- Apresentar os fatores críticos de sucesso;
- Discutir conceitos fundamentais de gestão;

- Discutir sobre a liderança;
- Apresentar método para melhoria de resultados.

#### **4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1 Condições Gerais**

- a)** O curso "Gestão para Resultados" refere-se à um curso de Formação Continuada;
- b)** Será realizado para uma turma com total de trinta vagas, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense;
- c)** Utilizar-se-á a modalidade Presencial. O desenvolvimento das atividades será em sala de aula da ESMAT, em Palmas/TO;
- d)** As inscrições serão realizadas por meio do processo SEI nº 19.0.00000129-8;
- e)** A Metodologia será de aulas expositivas e dialogada, e acontecerá no período de 18 a 20 de fevereiro de 2019, totalizando 24 horas-aula, conforme estrutura e cronograma disponibilizados nos itens 10 e 16. A capacitação será teórica e prática, mediada por consultores experientes e apoiados em vídeo aulas do professor Falconi, cujas lições são aulas sobre os pontos críticos da gestão. Os participantes serão os protagonistas do curso, trabalhando com o auxílio do mediador e com o suporte de atividades individuais e em grupo, os principais conceitos de gestão e etapas do método. Utilizar-se-á um pré-work essencial aos participantes para que possam discutir e analisar problemas reais das suas empresas. Ao final do curso será reservado um período para que os(as) alunos(as) avaliem o curso, os(as) professores(as), a instituição e a metodologia aplicada para realização das atividades;
- f)** A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

##### **4.2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Apresentando os Fatores Críticos de Sucesso - Apresentação dos conceitos dos fatores críticos de sucesso com foco no conceito de Sistema de Gestão. - Discussão dos participantes tendo como suporte os conceitos apresentados e vídeo aulas do Professor Falconi;
- Discutindo Conceitos Fundamentais de Gestão; Dinâmica de construção coletiva dos conceitos fundamentais de gestão: problema/indicador/lacuna/meta/método/ferramentas gerenciais. -Exercícios individuais e em grupo utilizando cases dados pelo mediador e pré-work;
- Liderança Pontos importantes para definir a Agenda do Líder; - Como auxiliar no desenvolvimento do time por meio de ferramentas de Feedback.
- Método para Melhoria de Resultados tendo como base a realização de exercícios individuais e em grupo. Serão discutidos e trabalhados os seguintes tópicos: - Planejamento e controle e captura de resultados; - Gerenciamento para melhorar - PDCA.

##### **4.3 - PÚBLICO ALVO**

Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

##### **4.4 - CARGA HORÁRIA TOTAL**

24 horas-aula.

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução ENFAMn. 1 de 13 de março de 2017.

##### **4.5 DATA**

18 a 20 de fevereiro de 2019.

#### **5 - PARTICIPAÇÃO, FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO, E CERTIFICAÇÃO.**

- a)** Os alunos deverão participar das atividades programadas conforme descrição no projeto pedagógico, com publicação oficial em Edital específico;
- b)** A frequência será computada por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período, com tolerância de 15 minutos. Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.
- c)** Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- d)** Não haverá monitoramento de ensino, considerando que a quantidade de horas do curso é inferior a 30 horas-aula.
- e)** A avaliação de reação será aplicada ao término do curso.
- f)** Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.
- g)** Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

#### **6 - DO VALOR**

O valor total da contratação é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e

traslado do instrutor em Palmas ficarão por conta da Contratante.

## **7 - DO PAGAMENTO**

- a)** O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- b)** O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- c)** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d)** O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- b) Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- c) Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- d) Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- e) Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- f) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
- g) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- h) A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a)** Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- b)** Oferecer suporte logístico à realização do curso;
- c)** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- d)** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
- e)** Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- g)** Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos e disponibilizar os materiais didáticos e os recursos:

### **9.1 - Para a Sala de Aula:**

· Sala de aula com acomodação em formato escolar para as pessoas e espaços para trabalhos em grupo. Os alunos trabalharão em grupo durante todo o treinamento. Eles se reunirão em grupos de 5 ou 6 participantes. A sala deve possibilitar a formação desses grupos;

· Equipamentos: 01 projetor multimídia (800/600 dpi); 01 tela para projeção; Caixa de som (que assegure uma boa audição), considerando o número de participantes, que será ligada no notebook do instrutor (as caixinhas de computador não têm esta qualidade);

· Material de Consumo: Flipchart com 20 folhas A1; Pincel atômico (3 cores diferentes); Post-it (um bloco para cada grupo de 5 pessoas); Fita Crepe; 50 folhas de A4.

### **9.2 - Material Didático de responsabilidade do contratado: Cada participante receberá o seguinte:**

- Apostila do Curso “Gestão para Resultados”;
- Livros: Gerenciamento da Rotina do Trabalho do Dia a dia, e o O Verdadeiro Poder; Esculpindo Líderes de Equipes;
- Caderno de Exercícios;
- Pasta contendo lápis e caneta.

### **9.3 Para a Secretaria Acadêmica**

Materiais para frequência e avaliação de reação.

## **10 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

- a)** O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº

8.666/93, compreendendo duas etapas distintas;

**b)** O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

**c)** O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

## 11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andréia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Tayná Nunes Quixabeira**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

## 12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**a)** Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**b)** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

**c)** O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

**d)** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

**e)** Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 24/01/2019, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 24/01/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2386657** e o código CRC **52042068**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
http://www.tjto.jus.br  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 18.0.000033408-8  
**INTERESSADO** ESMAT  
**ASSUNTO** SOLICITAÇÃO DE CURSO

**Despacho Nº 9464 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para realização do curso de **Gestão para Resultados** com o objetivo de proporcionar à servidores e magistrados conhecimentos referentes à gestão e liderança do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 18 a 20 de fevereiro de 2019.

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer **ASJUADMDG** (evento 2419571) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2404017), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S.A.**, para realização do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, consoante Proposta acostada ao evento 2387496., salientando que o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho respectiva, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**, **Diretor Geral**, em 14/02/2019, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2419684** e o código CRC **607DD27C**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
http://www.tjto.jus.br  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 18.0.000033408-8  
**INTERESSADO** ESMAT  
**ASSUNTO** SOLICITAÇÃO DE CURSO

**Decisão Nº 483 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com o objetivo da contratação de empresa para realização do curso de **Gestão para Resultados** e proporcionar a servidores e magistrados conhecimentos referentes à gestão e liderança do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com realização nos dias 18 a 20 de fevereiro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela **ASJUADMDG** (evento 2419571), e existindo disponibilidade orçamentária (evento 2404017), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2419684), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S.A.**, para realização do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, consoante Proposta acostada ao evento 2387496.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

**1. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.;

**2. CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada; e

**3. DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 14/02/2019, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2419688** e o código CRC **BBF1207B**.



Governo do Estado do Tocantins

## Nota de Empenho

### Identificação

<b>Unidade Gestora</b> 050100 - T.J	<b>Número do Documento</b> 2019NE00254	<b>Data de Emissão</b> 14/02/19
<b>Credor</b> 05485279000164 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL - S AG	<b>Valor</b> 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)	
<b>Tipo de Empenho</b>	<b>NE Original</b>	

### Classificação

<b>Programa de trabalho</b>	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do poder judiciário
<b>Natureza</b>	339039 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica
<b>Unidade Orçamentária</b>	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Fonte</b>	100 - Recursos do Tesouro - Ordinarios
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas Financeiras</b>	1 - Tesouro Cota
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

### Detalhamento

<b>Modalidade do empenho</b>	Ordinário	<b>Modalidade de Licitação</b>	07 - Licitação Inexigível	<b>Embasamento Legal</b>	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
<b>Origem de Material</b>	1 - Origem nacional	<b>Data de Entrega</b>	14/02/2019	<b>Local de Entrega</b>	Palmas
<b>Processo</b>	18.0.000033408-8	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas

### Itens

Tipo Patrimonial	Sub-ítem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		42.000,00

### Cronograma

Fevereiro	42.000,00		
-----------	-----------	--	--

### Saldo Dotação

Crédito disponível Antes NE	Crédito indisponível Antes NE	Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
	0,00		
42.000,00	Crédito pré-empenhado 0,00	Crédito bloqueado 0,00	42.000,00
			0,00

### Observação

Empenho destinado a realização do curso de Gestão para Resultados com o objetivo de proporcionar à servidores e magistrados conhecimentos referentes à gestão e liderança do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 18 a 20 de fevereiro de 2019, promovido pela empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S.A. Empenho autorizado pela Decisão Nº 483 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. A emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

### Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	SERV	42.000,00	42.000,00

**Descrição:** Gestão para Resultados



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 15/02/2019, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 18/02/2019, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2424824** e o código CRC **72A53D09**.